



# Diário Oficial <sup>1</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1298

Ivaiporã, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024



### RESOLUÇÃO Nº 06/2024

**SÚMULA:** “Atualiza os valores da tabela de ‘Serviços da Casa de Apoio’ e torna pública a tabela atualizada, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, edita a seguinte:

Considerando a deliberação da Assembleia Ordinária de Prefeitos 03/2023 realizada no dia 15 de novembro de 2023, edita a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Atualiza e torna pública a tabela de ‘Serviços da Casa de Apoio’ em relação aos itens e seus respectivos valores de todos os serviços praticados pela entidade, conforme anexo, desta Resolução, que trata da consolidação da tabela vigente do Consórcio, para que surta os efeitos legais.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2024.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial <sup>2</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1298

Ivaiporã, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Hospedagem – Casa de Apoio Curitiba e Região Metropolitana	R\$ 94,00
02	Hospedagem – Casa de Apoio Curitiba e Região Metropolitana com quarto de isolamento.	R\$ 122,00
03	Hospedagem – Casa de Apoio Demais Municípios – Centros Referenciais de Atendimento SUS com pernoite	R\$ 52,00



# Diário Oficial <sup>3</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1298

Ivaiporã, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024



### RESOLUÇÃO Nº 07/2024

**SÚMULA:** “Altera os valores da prestação de serviços de transportes de passageiros da tabela do CIS (própria) e torna pública, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

Considerando as deliberações da Assembleia Ordinária de Prefeitos 03/2023 realizada no dia 15 de novembro de 2023 e da Assembleia Ordinária de Prefeitos 01/2024 de 24 de janeiro de 2024, edita a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Atualiza os valores e torna pública a tabela de valores para prestação de serviços de transportes de passageiros da tabela do CIS, conforme anexo I, desta Resolução, para que surta os efeitos legais.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2024.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial <sup>4</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1298

Ivaiporã, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: <b>PASSAGEM EM POLTRONA EXECUTIVA DE IDA E VOLTA</b>	R\$ 206,20
02	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: <b>PASSAGEM EM POLTRONA EXECUTIVA SOMENTE DE IDA.</b>	R\$ 103,10
03	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: <b>PASSAGEM EM POLTRONA EXECUTIVA SOMENTE DE VOLTA</b>	R\$ 103,10
04	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: <b>PASSAGEM EM POLTRONA LEITO PARA ACOMODAÇÃO DE ACAMADOS IDA E VOLTA</b>	R\$ 412,40
05	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: <b>PASSAGEM EM POLTRONA LEITO PARA ACOMODAÇÃO DE ACAMADOS SOMENTE DE IDA</b>	R\$ 206,20
06	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: <b>PASSAGEM EM POLTRONA LEITO PARA ACOMODAÇÃO DE ACAMADOS SOMENTE DE VOLTA</b>	R\$ 206,20



# Diário Oficial <sup>5</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1298

Ivaiporã, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024



### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 02/2024

O Presidente do CIS Ivaiporã - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Senhor **Renan Menck Romanichen**, convoca a todos os Prefeitos(a) e Secretários(as) Municipais de Saúde ou seus representantes legais, para a Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)**, às **9 horas** (segunda chamada: 9h30).

#### ASSEMBLEIA DE PREFEITOS – CIS IVAIPORÃ

Data: **23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)**

Horário: **9 horas (segunda chamada: 9h30)**

Local: **FATEC - Avenida Brasil, 45. Ivaiporã/PR**

#### **Pauta:**

- *Estratégia - Setor de OPM (Solicitação de recurso adicional pelo Estado – SESA)*
- *Estratégia – CAPS II: atualização do processo de contratação de profissionais*
- *Inovação do CIS*
  - *Biometria: implantação piloto no processo de agendamento, recepção e faturamento*
  - *Sistema de Laudos e de Imagens para os Exames de Ultrassom: Apresentação de sistema informatizado*
- *Inadimplências e controles de pagamentos: controle e cobranças da gestão CIS*
- *Reestruturação do CIS*
  - *Ajuste de Per capita: (senso atual)*
  - *Adequação do Protocolo de Intenções e Contrato de Rateio*
  - *Estrutura organizacional (cargos e salários)*
  - *Análise e aprovação do Estudo de Viabilidade de serviços, equipamentos e pessoal para o novo prédio AME*
- *Outros assuntos*

*Observação: Os Prefeitos não puderem estar presentes na assembleia e desejarem ser representados, pedimos que enviem providenciem procuração aos seus representantes até às 8h50min do dia 23 de fevereiro de 2024.*

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PRESIDENTE – CIS IVAIPORÃ

**CIS IVAIPORÃ**  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã/PR  
Fone: (43) 3472-0649



# Diário Oficial <sup>6</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1298

Ivaiporã, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024



### PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Regulamenta o calendário anual de feriados e suspensões de expediente no ano de 2024 e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições Estatutárias,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de feriados no ano de 2024, a vigorar nas repartições do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª a Regional de Saúde de Ivaiporã e do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) do CIS Ivaiporã:

**Fevereiro:** dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) – Carnaval;

**Março:** dia 29 (sexta-feira) – Paixão de Cristo

**Maiο:** dia 1º (quarta-feira) – Dia do Trabalho e 30 (quinta-feira) – Corpus Christi;

**Agosto:** dia 06 (terça-feira) – Padroeiro de Ivaiporã (Bom Jesus);

**Outubro:** dia 28 (segunda-feira) – Dia do Servidor Público;

**Novembro:** dia 15 (sexta-feira) – Proclamação da República, dia 19 (terça-feira) – Aniversário de Ivaiporã e dia 20 (quarta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; e

**Dezembro:** dia 25 (quarta-feira) – Natal.

**Art. 2º.** Fica ainda suspenso o expediente nas repartições do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã e do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) do CIS Ivaiporã, nas datas abaixo, mediante compensação:

**Fevereiro:** dia 14 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;

**Maiο:** dia 31 (sexta-feira) – dia seguinte ao feriado de Corpus Christi;

**Agosto:** dia 05 (segunda-feira) - dia que antecede ao feriado do Padroeiro de Ivaiporã (Bom Jesus);

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



# Diário Oficial <sup>7</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1298

Ivaiporã, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024



**Novembro:** dia 18 (segunda-feira) – dia que antecede aos feriados de Aniversário de Ivaiporã e dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

**Art. 3º.** O presente calendário poderá sofrer alterações no decorrer no presente ano, sempre observado o interesse público, priorizando-se a continuidade da prestação do serviço público.

**Art. 4º.** Fica ainda disposto que excepcionalmente poderá ser autorizado a realização de expediente nos dias dispostos nesta resolução, desde que devidamente demonstrado o interesse público, devendo nestes casos ser formalizada a prestação do serviço pelo(s) empregado(s) público(s) e sua consequente autorização e/ou requisição pela administração.

**Art. 5º.** Esta Resolução tem sua vigência a contar da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª da RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 06 de fevereiro de 2024.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

**PRESIDENTE DO CIS**



**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisvaipora.com.br](http://www.cisvaipora.com.br)

